



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 265, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$115.668,23 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 12.311/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.668,23 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD		Suplementação
3.3.90.33.00.00.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(2563)	90.000,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(2566)	25.000,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.306.1038.1	FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Suplementação
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	(3087)	431,63
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.306.1038.1	FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Suplementação
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(3093)	236,60

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Recurso: 2600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS proveniente

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 06 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração